

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA RELAÇÕES TRABALHISTAS

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO ESOCIAL

INFOTRAB Nº 01 - Janeiro 2020

Foi publicada no DOU do dia 24 de dezembro de 2019, a Portaria nº 1.419, de 23/12/2019, que altera as datas de obrigatoriedade de implantação do eSocial.

Os eventos periódicos que estavam previstos para o mês de janeiro de 2020 foram prorrogados e o Grupo 4 foi desmembrado, criando-se os Grupos 5 e 6.

Além disso, em relação à obrigatoriedade dos eventos periódicos (folhas de pagamento), a Portaria estabeleceu que haverá um escalonamento das empresas pertencentes ao Grupo 3, definido pelo último dígito do CNPJ básico.

Também foi alterado o cronograma de início dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador - SST para todos os grupos.

Segue abaixo o novo cronograma das obrigações:

GRUPO 1 (empresas com faturamento superior a 78 MM):

✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/09/2020 - Eventos de SST - S-2210, S-2220 e S-2240.

<u>GRUPO 2</u> (empresas com faturamento inferior a 78 MM, exceto optantes pelo SIMPLES):

✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/01/2021 - Eventos de SST - S-2210, S-2220 e S-2240.

<u>GRUPO 3</u> (ME e EPP optantes pelo SIMPLES, MEI, empregadores pessoas físicas (exceto domésticos), entidades sem fins lucrativos):

- ✓ Eventos Periódicos (folha de pagamento) S-1200 a S-1299:
 - A partir das 8 (oito) horas de 08/09/2020 CNPJ básico com final 0, 1, 2 ou 3;
 - A partir das 8 (oito) horas de 08/10/2020 CNPJ básico com final 4, 5, 6 ou 7;
 - A partir das 8 (oito) horas de 09/11/2020 CNPJ básico com final 8, 9 e pessoas físicas.

















INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA RELAÇÕES TRABALHISTAS

✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/07/2021 -Eventos de SST - S-2210, S-2220 e S-2240.

GRUPO 4 (entes públicos de âmbito federal e as organizações internacionais):

- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/09/2020 Eventos de tabela S-1000 a S-1070, do leiaute do eSocial, exceto o evento S-1010;
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 09/11/2020 Eventos não periódicos S-2190 a S-2420:
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/03/2021 Evento de tabela S-1010;
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 10/05/2021 Eventos periódicos S-1200 a S-1299;
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 10/01/2022 -Eventos de SST S-2210, S-2220 e S-2240.

GRUPO 5 (entes públicos de âmbito estadual e o Distrito Federal):

- ✓ Eventos de tabela, não periódicos e periódicos cronograma a ser estabelecido em ato específico;
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 08/07/2022 Eventos de SST S-2210, S-2220 e S-2240.

<u>GRUPO 6</u> (entes públicos de âmbito municipal, as comissões polinacionais e os consórcios públicos):

- ✓ Eventos de tabela, não periódicos e periódicos cronograma a ser estabelecido em ato específico;
- ✓ A partir das 8 (oito) horas de 09/01/2023 Eventos de SST S-2210, S-2220 e S-2240.

Íntegra da Portaria poderá ser consultada pelo <u>link</u>.









/company/fiemg





